ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1.178 - Extra | Ano 15 | Segunda-feira, 3 de julho de 2023 | Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.798, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea i, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, promulgada em 09 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas do Município de Itaguaí, conforme abaixo discriminados:

- Dia 05/07/2023 (quarta-feira) – Feriado;
- Dia 06/07/2023 (quinta-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 07/07/2023 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º Neste período funcionarão normalmente os serviços essenciais prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde; Assistência Social; Ordem Pública e Limpeza Urbana; Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito; Obras e Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

(a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 071/2022

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, em decorrência do processo administrativo nº 18.849/2022, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 071/2022 (licitações-e sob o ID n° 1001146). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE EQUIPOS DE BOMBA INFUSORA COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO**, para atender as demandas do Hospital Municipal São Francisco Xavier – HMSFX, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 02.365.705/0001-38, R$ 1.437.997,00. Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Itaguaí, 03 de julho de 2023.

(a) Carlos Eduardo Carneiro Zóia
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 45.944

PORTARIA Nº 071/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 3280, de 13 de novembro de 2014, alterado pela Lei 3586 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os Servidores:

FERNANDA DE AMORIM MATIAS ROSEIRAS (COORDENADORA GERAL DE FARMÁCIA), Matrícula nº 47.788, **LUIZ CLÁUDIO DA SILVA LIMA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)**, Matrícula nº 33.017 e **LÁZARO MOURA AZEVEDO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)**, Matrícula 34.090, para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato firmado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,** conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	CNJPJ / CPF	OBJETO
185/2023	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.875.483/0001-36	Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de **CORRELATOS** Para de atender as demandas do Hospital Municipal São Francisco Xavier – HMSFX, Demandas em Saúde, IST/AIDS, Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMES, Farmácia Central, CAPS e UBS/ ESF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 6051/2023 ADESÃO

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo Contrato.

Itaguaí, 03 de julho de 2023.

(a) Carlos Eduardo Carneiro Zóia
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 45.944

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 005/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 005/2021, SITUADO NA RUA GENERAL BOCAIÚVA, Nº 880, CENTRO, ITAGUAÍ/RJ.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, denominado LOCATÁRIO com **LEONARDO NOVELINO DOS SANTOS** e **DANIELE CANDIDO DOS SANTOS**,